



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA**, criado pela Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, sob a forma de autarquia federal, inscrito no CNPJ sob o nº 35.438.630/0001-27, com sede institucional no SBS Quadra 1, bloco K, lote 29, Edifício Seguradoras, 11º andar, Brasília/DF, CEP 70093-900, e sede operacional na Rua Dr. Barros Cassal, nº 180, 6º andar, bairro Floresta, Centro Empresarial Farrapos, em Porto Alegre/RS, CEP n.º 90035-030, representado por seu Presidente, Mário Limberger, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 13.639/2018, do seu Regimento Interno, e em conformidade com os princípios constitucionais dispostos no artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para provimento de 30 (trinta) vagas do Quadro de Pessoal - conforme organizado pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos do CFTA, instituída e nomeada nos termos da Portaria nº 55, de 01 de julho de 2025 -, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSS é organizado pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos do CFTA, instituída e nomeada nos termos da Portaria nº 55, de 01 de julho de 2025, sendo regido por este Edital e executado por meio da plataforma eletrônica da empresa contratada, Hunter Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.008.117/0001-03.

1.2. A divulgação do PSS dar-se-á pelas páginas do CFTA e da Hunter Recursos Humanos - <https://jobs.i-hunter.com/cfta/>.

1.3. A divulgação das etapas 1 e 2 do PSS será feita pela plataforma eletrônica da Hunter Recursos Humanos, e a das etapas 3, 4 e 5 tanto pelas páginas acima mencionadas como diretamente ao candidato, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.5. O período de inscrições será de 03 a 22 de setembro a de 2025.

1.5.1. As inscrições serão realizadas na plataforma <https://jobs.i-hunter.com/cfta/>, com upload de currículo, comprovante de ensino médio e declaração de veracidade das informações.

1.6. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

1 – Triagem online pela plataforma da Hunter Recursos Humanos (verificação dos requisitos mínimos obrigatórios do item 4).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

2 – Teste de Língua Portuguesa e Matemática (online pela plataforma da Hunter Recursos Humanos), com 10 (dez) questões objetivas para cada matéria, totalizando 20 questões. O teste deverá ser concluído em até 60 (sessenta) minutos, com possibilidade de até 3 (três) tentativas de acesso à plataforma dentro desse período.

3 – Entrevista na sede operacional do CFTA.

4 – Exame médico.

5 – Apresentação de documentação para a contratação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Decreto-Lei Federal n.º 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.8. A contratação não gera estabilidade e será por prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a critério do CFTA.

1.9. Os dados pessoais coletados serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidade exclusiva para o PSS.

1.10. Candidatos com deficiências poderão solicitar adaptações razoáveis nas etapas, via e-mail à Comissão (comissao.ps@cfta.org.br).

2. DA VAGA

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades de pessoal do CFTA.

2.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final.

2.3. A listagem, organizada por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no certame, homologada pela Comissão Organizadora, será publicada nas páginas do CFTA e da Hunter Recursos Humanos - <https://jobs.i-hunter.com/cfta/>.

2.4. Constituem atribuições da vaga as seguintes atividades e responsabilidades: realizar o atendimento ao público de forma remota (telefone, WhatsApp, e-mail), com o objetivo de esclarecimento de dúvidas dos técnicos agrícolas, orientando-os sobre a melhor solução para as suas demandas, sanando eventuais dúvidas sobre a legislação profissional; orientar sobre a emissão de Termos de Responsabilidade Técnica e outros documentos e procedimentos pertinentes à profissão de técnico agrícola; registrar as atividades, gerar e controlar os pedidos de atendimentos e protocolos nos controles internos e em sistema CRM (Customer Relationship Management); apoiar na emissão de relatórios e alimentar planilhas por meio de ferramentas de tecnologia (excel, word e sistemas), com o objetivo de fornecer dados para análise da Supervisão e Gerência do CFTA; apoiar, eventualmente, em atividades administrativas na sede institucional, em Brasília - DF, prestando suporte nas operações de forma remota; atuar em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

procedimentos para a regularização de débitos financeiros de técnicos agrícolas e pessoas jurídicas registradas em relação ao CFTA; atuar na atividade de relacionamento com os profissionais e empresas registradas, por meio de aplicação de pesquisa de satisfação, de forma remota e via sistema de WhatsApp; utilizar-se de sistemas informatizados para obter informações necessárias; tratar documentos: registrar a entrada e saída, atualizar, conferir, distribuir, classificar e arquivar documentos conforme procedimentos, submeter pareceres para apreciação, controlar assinatura eletrônica; realizar outras atividades correlatas a critério da pessoa superior imediata e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos padrões.

3. DO CARGO

3.1. O processo de seleção simplificado é para o cargo de **Auxiliar de Atendimento I**:

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos para o Cargo na Posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Auxiliar de Atendimento I	30	Idade mínima: 18 anos; Ensino médio completo.	40h semanais, em regime presencial, na sede operacional do CFTA, em Porto Alegre/RS	R\$ 2.500,00

3.2. O chamamento para nomeação dos cargos ficará a critério da necessidade e conveniência do CFTA, observado o prazo de validade do presente edital que é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do CFTA.

3.3. Os benefícios do cargo são: vale-alimentação/refeição no valor de R\$ 990,00; vale-transporte ou vale combustível; plano de saúde e odontológico (com desconto de valor simbólico para a sua concessão); cesta natalina paga no vale alimentação/refeição no valor de R\$ 990,00.

3.4. Da Reserva de Vagas: Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD), conforme Lei nº 8.213/1991.

3.5. Dos Procedimentos para Cotas: Os candidatos PCD que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão indicar sua condição no ato da inscrição, devendo ainda, na etapa de apresentação de documentos, ou quando solicitado pela Comissão, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES PARA O CARGO

4.1. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, para garantir maturidade necessária ao atendimento ao público.

4.2. Ensino médio completo, sendo um diferencial possuir curso superior concluído ou já em andamento em Administração, Gestão Empresarial e áreas afins.

4.3. Ter experiência com o atendimento ao público, preferencialmente nas áreas de vendas e cobrança.

4.4. Ter familiaridade com as ferramentas do pacote Office e com o uso de sistemas e/ou plataformas de tecnologia da informação. Será um diferencial o conhecimento em Sistema do tipo CRM – *Customer Relationship Management*.

4.5. Saber atuar com abordagem focada no cliente, com atitude inovadora, colaborativa e articulada. Buscar a excelência operacional.

5. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Primeiramente será feita uma triagem através da aplicação de um questionário aos candidatos, que deverão responder na plataforma da Hunter Recursos Humanos, por meio do qual será verificada a qualificação do candidato para a vaga.

5.2. Os candidatos aprovados na triagem realizarão, por meio da mesma plataforma referida no item anterior, testes de língua portuguesa e matemática. As datas dos testes serão informadas aos candidatos pela plataforma, incumbindo-lhes o acompanhamento de todas as instruções fornecidas, devendo atentar aos prazos fixados, sob pena de desclassificação.

5.3. Os candidatos aprovados nos testes referidos no item anterior realizarão entrevista individual, presencial, na sede operacional do CFTA, em Porto Alegre/RS. A data e hora da entrevista será comunicada ao candidato pelo e-mail por ele informado quando da sua inscrição. O candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados será automaticamente desclassificado, exceto se a sua ausência for justificada de acordo com uma das hipóteses do artigo 473 da CLT ou se estiver de atestado médico ou em internação hospitalar.

5.4. Os candidatos aprovados na entrevista referida no item anterior realizarão exame médico em local a ser indicado pelo CFTA. É de responsabilidade do candidato comparecer no dia e horário indicados. O candidato que deixar de comparecer no dia e horário marcados automaticamente será desclassificado do processo de seleção, exceto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

se a sua ausência for justificada de acordo com uma das hipóteses do artigo 473 da CLT ou estiver de atestado médico ou em internação hospitalar.

5.5. Os candidatos aprovados em todas as etapas supra referenciadas deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da solicitação que será encaminhada por e-mail, fornecer os seguintes documentos em formato digital/digitalizado: Carteira de Trabalho Digital; número do PIS; RG e CPF; Título Eleitor (frente e verso); Certidão de Quitação Eleitoral; Carteira Nacional Habilitação (CNH), se possuir; Carteira de Registro Profissional, se possuir; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso dos candidatos do sexo masculino; comprovante de residência atualizado (mês corrente); comprovante de escolaridade atual; certificados e diplomas mencionados no currículo (inclusive do verso dos certificados); Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 21 anos.

5.6. Dos Critérios de Avaliação: O teste da etapa 2 terá 20 questões (10 de cada disciplina), com aprovação mínima de 60%. A entrevista avaliará competências como comunicação e conhecimento em atendimento (nota de 0 a 10, mínimo 7). Em caso de empate, prevalecerá: 1º o candidato com maior idade; 2º o com maior experiência comprovada (medida em anos, comprovada por carteira de trabalho ou declaração).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado será realizada pelo site do CFTA e da Hunter Recursos Humanos - <https://jobs.i-hunter.com/cfta/>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado final do processo seletivo caberá a interposição de um recurso por candidato, por escrito e fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação.

7.2. Na hipótese de protocolo, por um mesmo candidato, de mais de um recurso, apenas o último recebido, dentro do prazo, será considerado, descartando-se todos os demais.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail recursos.pss@cfta.org.br, sob pena de não conhecimento.

7.4. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis pela Comissão Organizadora. A contagem do prazo se dará no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para recursos.

7.5. O resultado dos recursos será publicado na plataforma do CFTA disponibilizada pela Hunter Recursos Humanos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por e-mail, para comparecimento perante a entidade, na data e hora informadas, para a formalização do contrato de trabalho. Caso o e-mail não seja respondido em 5 dias úteis, a convocação será publicada no site do CFTA.

9. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Este processo seletivo simplificado tem prazo de validade de 02 (dois) anos.

9.2. Havendo desistência de qualquer candidato, ou na hipótese de falecimento, reprovação em etapas subsequentes ou não apresentação de documentos, a critério do CFTA poderão ser chamados outros candidatos, observada a ordem de classificação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.

Téc. Agr. Mário Limberger
Presidente do CFTA